

falta de capacidade de armazenagem própria em território nacional e apresentando as diligências efectuadas e em curso para dispor dessa mesma armazenagem.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1.º É autorizada a ACG — Distribuição e Comércio de Gás, L.ª, a efectuar, na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., a totalidade das reservas de GPL a que se encontra obrigada, mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2.º A autorização a que respeita o número anterior é concedida pelo prazo de 24 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 763/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e na secretaria da Câmara Municipal de Tábua, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo EI1.0/67900, para o estabelecimento da abertura do ramal a 220 kV de ligação do parque eólico de Pampilhosa da Serra à linha Vila Chã-Pereiros 2, no seu apoio n.º 54, para ligação à subestação de Tábua, através de um novo troço na extensão de 1900 m, ficando constituída a linha Pampilhosa da Serra-Tábua.

Desmontagem do troço do ramal acima referido entre o seu apoio n.º 54 e a sua ligação na linha Vila Chã-Pereiros 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

7 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.
2611056000

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso n.º 20 402/2007

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que a Câmara Municipal de Vila Verde requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada nos concelhos de Vila Verde, Amares e Braga, distrito de Braga, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

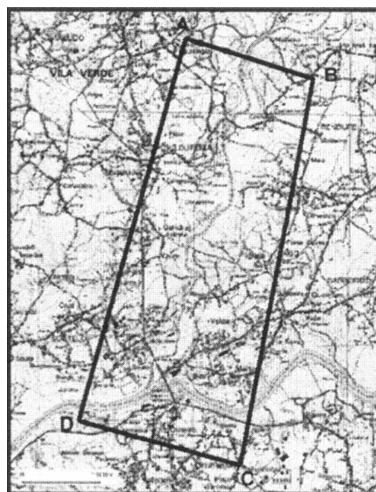
Vértices	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
A	- 24 460	219 775
B	- 22 811	219 258
C	- 23 753	214 239
D	- 25 843	214 807

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

21 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais



2611055710

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 764/2007

Processo n.º 811/7/9/141

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portel e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV (EV15-84-06-04), com 2358 m, com origem no apoio n.º 3 da linha de MTa 15 kV (EV15-84-06), Alqueva, e término em PTC-PRL-151-AS, Monte da Serra, freguesia de Alqueva, concelho de Portel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611055833

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 24 264/2007

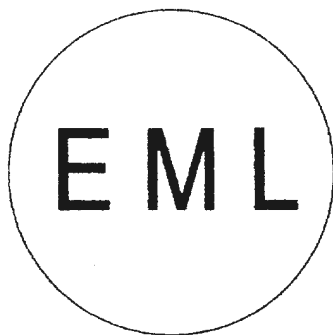
Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.014

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Electro Maceira Electricidade Auto, L.ª, Campos, 2405-009 Maceira, Lisboa, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metro-lógico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.054, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 24, de 28 de Janeiro de 1995, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2000.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611055994

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 265/2007

Considerando as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da dinamização do sector da produção agro-alimentar, da promoção da qualidade e da certificação dos produtos e do apoio à inovação dos modos de produção;

Considerando ainda o interesse para o sector decorrente dos eventos de divulgação e promoção das denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios:

No intuito de reforçar o incentivo à prática das referidas iniciativas, como dinamizadoras da promoção interna e externa dos produtos de qualidade reconhecida, determino, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, a atribuição de uma verba no valor de € 15 000 destinada ao lançamento da 1.ª Feira do Porco de Raça Alentejana, DOP, a realizar em Ourique, nos dias 30 e 31 de Março do presente ano.

A verba em causa tem cabimento na classificação económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, do orçamento do meu Gabinete, e será atribuída à Associação de Criadores de Porco Alentejano, detentora do número de identificação fiscal 502487771, enquanto entidade promotora da 1.ª Feira do Porco de Raça Alentejana, DOP.

11 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 266/2007

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração dos interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ANEXO

Construção do metro do Porto — Linha da Póvoa

(resoluções a expropriar, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações)

Publicações anteriores		Proprietário/arrendatário				Identificação										
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registro	Alterações
PC7:21-FP-713	1/1	C	27-12-2006	942/2007	18-1-2007	13	P	Manuel António Azevedo da Silva Tereso e Maria Ilda Gonçalves Faria Tereso.	Rua do Outeiro, 401 ...	Mindelo ...	829	Mindelo ...	R-170		01574/030205	Alteração de interessados.